



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº 1.408 de 14 de dezembro de 2023

“Altera a Lei Municipal nº. 1337, de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.”

A Câmara Municipal de Lassance – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Lassance, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1337, de 14 de dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Lassance, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 14 de dezembro de 2023.


Paulo Elias Rodrigues
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 14 / 12 / 2023

Foi afixada a Lei n. 1.408

No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.

Lassance-MG 14 de 12 de 2023